

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MUZAMBINHO E A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS (UNIFAL-MG), PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MUZAMBINHO, autarquia federal de ensino, vinculado ao Ministério da Educação, situado às margens da Rodovia MG-491, Km 35, Bairro Morro Preto, Município de Muzambinho-MG, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob No10 648.539/0002-96, com inscrição estadual sob o nº 001556236.01-52, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Professor Renato Aparecido de Souza, doravante denominada **PARTÍCIPE**, e

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS (UNIFAL-MG)**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.879.859/0001-15, com sede na rua Gabriel Monteiro da Silva, 700, CEP: 37130-001, Alfenas, Minas Gerais, neste ato representada pelo seu Reitor, Prof. Dr. Sandro Amadeu Cerveira, doravante denominada **PARTÍCIPE**,

RESOLVEM celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, celebrado em 05/03/2020, publicado no DOU em 09/03/2020, cujo objeto trata-se da realização de parceria para uso recíproco de máquinas, dispositivos e equipamentos diversos relacionados com projetos acadêmicos conduzidos por seus servidores, Técnicos Administrativos e Docentes, os quais estejam realizando cursos de aperfeiçoamento, tais como os de extensão, pós-graduação (*latu e strictu sensu*) e similares.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Acordo de Cooperação Técnica firmado entre **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MUZAMBINHO** e **UNIFAL-MG**, em 05/03/2020, pelo período de 5 (cinco) anos, tendo em vista o que consta na Cláusula Quarta do ACT, que prevê a possibilidade de prorrogação do Acordo, por uma única vez, por igual período.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO

2. As atividades relacionadas ao presente Termo Aditivo, considerando-se a prorrogação da vigência do Acordo de Cooperação Técnica, guiar-se-ão pelo Plano de Trabalho a ser pactuado entre os partícipes, que será conjuntamente detalhado em até 60 (sessenta) dias após a assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

3. Fica prorrogada a vigência do Acordo de Cooperação Técnica firmado entre o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MUZAMBINHO** e **UNIFAL-MG**, em 05/03/2020, por **5 (cinco) anos, a partir de 26/02/2025**.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E PUBLICAÇÃO

4. O presente Termo Aditivo tem vigência a contar de sua assinatura, sendo que a publicação do extrato do presente Termo Aditivo será efetuada no Diário Oficial da União pelo a **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MUZAMBINHO**.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Acordo de Cooperação Técnica firmado entre o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MUZAMBINHO** e **UNIFAL-MG**, em 05/03/2020, no que não colida com a presente disposição, sendo que o objeto não sofre alterações.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, assinam por meio de seus representantes, para que produza seus legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Sandro Amadeu Cerveira

Reitor

Universidade Federal de Alfenas

UNIFAL –MG

Data:

Renato Aparecido de Souza

Diretor-Geral

IF Sul de Minas

Câmpus Muzambinho

Data: